



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI 4.867 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*"Que altera o Artigo 1º da Lei nº 4.813 de 20 de Outubro de 2.015 e dá outras providências"*

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica por esta Lei alterado a referência do cargo de Tratorista que consta do Art. 1º da Lei 4.813 de 20 de outubro de 2015, passando da referência "L1" para referência "I1", cujo valor é de R\$ 1.152,91 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Fevereiro de 2.016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 05/02/16  
Pág. 28 - Jornal Jc - Bauro